



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XXXX, DATA: QUINTA - FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 2023 - EDIÇÃO 5.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PORTARIA Nº 034/2023

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidor público efetivo e dá outras providências.

EM BRANCO

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

Considerando Portaria nº 005.2019 de 05 de fevereiro de 2019, onde concede redução de carga horária de 40 horas para 30 horas semanais, com conseqüente redução proporcional de remuneração ao servidor Fábio Júnior de Sousa;

Considerando requerimento protocolado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Paulista – PB pelo servidor Fábio Júnior de Sousa, efetivo no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 052.2011, solicitando alteração de carga horária de 30 horas para 40 horas semanais;

EM BRANCO

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **FÁBIO JÚNIOR DE SOUSA**, inscrito no **CPF nº 009.391.284-62**, efetivo no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, alteração de carga horária de 30 horas para 40 horas semanais, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência, e Cumpra-se.

EM BRANCO

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 12 de outubro de 2023.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional